

De: Comissão 1ª - CACDLG XV
Assunto: FW: Pedido de audiência no âmbito do processo legislativo em curso respeitante aos Projectos de Lei nºs 21/XV/1ª (PAN), 332/XV/1ª (PS) e 359/XV/1ª (BE)

De: Instituto Trezeno [REDACTED]
Enviada: 8 de outubro de 2023 16:51
Para: Comissão 1ª - CACDLG XV [REDACTED]
Assunto: RE: Pedido de audiência no âmbito do processo legislativo em curso respeitante aos Projectos de Lei nºs 21/XV/1ª (PAN), 332/XV/1ª (PS) e 359/XV/1ª (BE)

Ex.mo Senhor Presidente da 1ª Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias;

Tendo tomado conhecimento da aprovação na generalidade, no passado dia 21 de Abril, dos projetos lei, apresentados na XVª Legislatura, 1ª Sessão, nº 332 (PS), 21 (PN) e 359 (BE), todos sobre a matéria de alteração e desenvolvimento da Lei nº 38/2018 de 7 de Agosto, o nosso Instituto vem por este meio remeter o seu contributo escrito.

Aquilo que está em jogo, feito sem ouvir os Portugueses e as Entidades competentes, é a tomada de controlo ideológica das escolas, algo que a Constituição da República proíbe. Esta política tem como objectivo a usurpação do poder parental por parte do Estado que semeia dúvidas na mente dos alunos numa idade em que as suas faculdades cognitivas ainda estão em desenvolvimento.

Um objectivo totalmente político, uma vez que nenhum estudo pedagógico ou reivindicação cívica, jamais pediu ou justificou alterações ao currículo nesse sentido.

A iniciativa é inteiramente política, a implementação é política, tal como é o controlo da mesma.

O Instituto expressa a sua profunda preocupação em relação à proposta de Lei de Identidade de Género que está a ser considerada em Portugal. Estamos convictos que esta legislação trará consequências negativas para a comunidade escolar e para a proteção dos seus direitos fundamentais.

Desde logo, o termo 'género' é descabido e carece de definição - não tendo nenhuma a nível científico e certamente que não biológica. Adicionalmente, nunca a Escola Pública teve como função a definição da 'identidade' dos alunos a seu cargo. Nunca nenhuma Associação de Pais o requereu tão pouco. Quem investiu o Estado da autoridade para se ocupar de tal temática? Qual a necessidade dela? Que estudos o justificam?

Uma das nossas principais preocupações diz respeito à privacidade e à segurança dos estudantes. A concessão de autonomia para a uma auto-identificação de género sem as salvaguardas adequadas terá consequências negativas para os alunos, especialmente no que diz respeito a espaços segregados por género.

Além disso, acreditamos que a proposta de lei cria ambiguidades e desafios significativos para a administração escolar. A determinação e a gestão de políticas relacionadas à identidade de género, sem diretrizes claras e definidas, irá gerar confusão e dificuldades práticas para professores, estudantes, seus encarregados de educação e pais. É importante que qualquer legislação nessa área forneça orientações claras e apoio para as instituições de ensino!

Também nos preocupa o impacto que essa proposta pode ter no ambiente de aprendizagem. É essencial garantir que a educação continue sendo um espaço normativamente neutro e civicamente inclusivo, onde todas as opiniões e perspectivas sejam respeitadas. A imposição de pronomes e terminologia específicos, sem considerar a diversidade de opiniões, pode limitar a liberdade de expressão dos alunos e dos professores, bem como dificultar o diálogo aberto e saudável.

Tal imposição é, pelo contrário, própria de regimes totalitários e censórios, para os quais a Escola Pública serve para endoutrinar e propagandear, e não para questionar e aprender. Que direito têm os defensores da ideologia de género para impôr a sua doutrina política e arbitrária, que os membros de um qualquer culto ou partido político, não tenham?

Uma outra preocupação é o impacto da lei na segurança e privacidade dos alunos. Permitir que alunos que se identificam como sexo oposto tenham acesso a espaços exclusivamente reservados a um dos sexos, como casas de banho e balneários, irá certamente comprometer a sua segurança e intimidade. Ficará aberta uma enorme auto estrada para potenciais abusos e violações dos seus direitos fundamentais. É fundamental garantir a privacidade e a segurança de todos os alunos e ao mesmo tempo respeitam as necessidades individuais!

Além disso, a aprovação desta lei pode ter implicações sérias no sistema desportivo. Permitir que atletas transgénero participem em competições desportivas de acordo com a sua identidade de género auto-identificada criará uma desigualdade competitiva. As diferenças biológicas entre homens e mulheres conferem vantagens físicas específicas que afetam a justiça e a integridade das competições.

Mais do que fair play ou deontologia desportivista, a mudança das regras e a imposição desta ideologia a nível internacional, tem resultado em consequências gravíssimas, sobretudo para as mulheres. Desde abuso sexual a ferimentos físicos devastadores, a integridade física das mulheres sofreu um revés claro com a aprovação deste tipo de legislação - a qual reiteramos ser gratuita e estéril em justificação.

Por fim, é importante destacar que não há consenso em relação a esta legislação na sociedade portuguesa. Acreditamos que é necessário um amplo debate público para que todas as vozes sejam ouvidas e as preocupações sejam levadas em consideração antes que sejam tomadas decisões tão significativas.

Portanto, pedimos respeitosamente que reconsiderem a aprovação dessa proposta de Lei de Identidade de Género. É fundamental procurar um equilíbrio que proteja os direitos de todos nossos alunos, promovendo a sua segurança, privacidade e justiça.

Agradecemos a atenção dada a esta questão e esperamos que as preocupações aqui expressas sejam cuidadosamente consideradas.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Miguel Nunes Silva
Luís Galego Pinto



www.trezeno.pt